



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COMUM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER ANEXA AO CAMPO DO VASQUINHO, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO TURNES, 1481, VILA SANTANA, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC, COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA OFERTA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER COMUNITÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório e tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.519/23.

1.2. Fundamentação da futura contratação:

1.2.1. Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.2.2. Decreto Municipal nº 8.519/23 – Regulamento da Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito municipal.

1.2.3. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), que preveem recursos para execução da obra.

1.2.4. Lei nº 5.194/96 – Regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências.

1.2.5. Lei nº 6.496/77 – Institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Página 2 de 9

1.2.6. Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

1.2.7. ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da comunidade por infraestrutura esportiva e de lazer moderna, segura e acessível, capaz de promover integração social, incentivar hábitos saudáveis e fortalecer vínculos comunitários.

2.2. A obra consiste na construção e revitalização da área de lazer com 456,54m², contemplando as seguintes estruturas:

2.2.1. Quadra de vôlei de areia (218,00m²)

- Redes de proteção lateral
- Estrutura para suporte das redes em madeira roliça tratada
- Pintura das bordas de contenção existentes

2.2.2. Playground (74,80m²)

- Base em concreto armado
- Grama sintética
- Fornecimento e instalação de brinquedos

2.2.3. Academia ao ar livre (35,00m² bases)

- Recuperação das bases existentes e pintura
- Fornecimento e instalação de novos equipamentos

2.2.4. Mesas de Xadrez (18,86m² base)

- Base em concreto armado





- Pintura das bases
- Fornecimento e instalação das mesas e bancos com tabuleiro de xadrez

2.2.5. Caixa de areia (9,00m²)

- Caixa de areia para recreação infantil
- Nivelamento de drenagem do terreno
- Areia tratada
- Pintura das bordas de contenção

2.3. O projeto busca atender ao interesse público ao oferecer um espaço esportivo e de lazer comunitário moderno e funcional, garantindo acessibilidade universal, segurança, qualidade técnica e conformidade com as normas ABNT e legislações vigentes, em especial aquelas relacionadas à infraestrutura esportiva e às exigências legais de acessibilidade. A iniciativa promove integração social, lazer saudável e valorização da infraestrutura esportiva e de lazer municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e administrativos vigentes relacionados ao objeto e os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme as informações contidas nos orçamentos e memoriais descritivos.

3.2. Execução dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada em construção civil, comprovadamente capacitada e com experiência comprovada em projetos de características semelhantes.

3.3. A contratada deverá estar devidamente registrada e autorizada a operar pelos órgãos competentes, inclusive com Certidão de Registro no CREA/CAU e regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

3.4. Deverá observar as normas técnicas da ABNT, Corpo de Bombeiros e NBR 9050 (acessibilidade).

3.5. A contratada deverá garantir o fornecimento integral de materiais e mão de obra.

3.6. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, atendendo todas as especificações técnicas recomendadas, sob pena de refazer todo o serviço que não tender esta exigência.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Página 4 de 9

3.7. Deverá substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não atendam às recomendações técnicas, sem custo à Contratante.

3.8. A Contratada **poderá subcontratar** partes específicas da obra, serviço ou fornecimento, até o limite autorizado pela Administração, conforme previsto no edital e no contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais.

3.9. Não será permitida a participação de empresas organizadas em **consórcios**, tendo em vista que a complexidade técnica da obra é compatível com a atuação de empresas de porte individual, nos termos do art. 33 da Lei 14.133/2021. A vedação visa garantir maior agilidade no processo de contratação, execução e fiscalização, além de evitar eventuais dificuldades na definição de responsabilidades entre empresas consorciadas, o que poderia comprometer o bom andamento do projeto e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

3.10. Execução deverá ser executada conforme cronograma e seguir todas as normas de segurança.

3.11. Deverá ser disponibilizado pela contratada, em tempo integral, todos os EPI's e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, para todos os integrantes da equipe da contratada.

3.12. Os empregados da contratada deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir ferramentas necessárias à adequada execução do objeto contratado.

3.13. A execução da obra deverá ocorrer **preferencialmente de segunda a sexta, das 8h às 18h**, podendo haver alterações conforme necessidade e andamento da obra. Sendo necessária autorização da Administração para horários diferenciados, respeitando-se as normas de convivência urbana e legislações ambientais e trabalhistas vigentes;

3.14. As atividades gerem ruídos excessivos deverão seguir os limites horários e níveis de intensidade sonora definidos pela legislação municipal, Lei complementar n ° 48, de 07 de outubro de 2008.

3.15. O local da obra deverá ser mantido limpo, com remoção de lixos e entulhos, devendo a contratada garantir a adequada destinação em locais ambientalmente corretos, de acordo com a legislação vigente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas diferentes alternativas de construção.





4.2. Analisou-se a viabilidade de execução direta pela administração pública, mas constou-se que não há equipe técnica, mão de obra e equipamentos suficientes para a execução direta da obra objeto desta contratação. Além disto, apresenta maior risco de paralisação de obras e maior prazo de execução;

4.3. Outra opção é a contratação de empresa especializada para a execução do objeto contratado, mostrando-se mais eficiente, usual e adequada para este objeto, garantindo maior controle de qualidade, previsibilidade orçamentária e cumprimento do cronograma previsto. Além disto, o projeto executivo já está elaborado, o que viabiliza a previsão dos custos e prazos.

4.4. Orçamento estimado com base em parâmetros SINAPI e projetos similares.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Diante da análise do levantamento de mercado, análise técnica e econômica, conclui-se que a contratação de empresa de construção civil, especializada em execução de pavimentação, é a opção mais adequada para a execução da nova pavimentação asfáltica da rua, com estrutura completa conforme exigência do memorial descritivo já elaborado e aprovado.

5.2. Os orçamentos e memorial descritivo estarão anexos ao processo licitatório, compondo a documentação técnica necessária para subsidiar a contratação.

5.3. Para esta contratação deverá ser realizada licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço Global** e regime de execução por **empreitada por preço unitário**.

5.4. A escolha pelo regime de execução por **empreitada por preço unitário** fundamenta-se no Art. 46, inciso II da Lei 14.133/2021, em que o contratado será remunerado pelas quantidades efetivamente executadas, de acordo com as medições realizadas durante a execução contratual. Isto porque, o objeto demandado nesta licitação envolve serviços cujos quantitativos podem sofrer variações em razão de fatores técnicos e condições reais verificadas em campo durante a execução contratual. Desta forma, considerando a natureza da obra e os riscos técnicos envolvidos, tem-se que o regime de empreitada por preço unitário é o mais adequado, eficiente e economicamente vantajoso para o município.





6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** As quantidades previstas encontram-se detalhadas no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, que fazem parte da instrução processual e serão disponibilizados em link de acesso aos documentos.
- 6.2.** A estimativa contempla todas as etapas e serviços necessários à execução da obra, incluindo a pavimentação da via e demais informações necessárias para a execução da obra, conforme especificações constantes no memorial descritivo anexo ao processo.
- 6.3.** O Memorial Descritivo, o Anteprojeto e o Orçamento detalhado integram este processo e estarão anexos ao edital de licitação, como documentos complementares obrigatórios.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Valor estimado valor da contratação será de **R\$ 138.755,87 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, com base em preços referenciais SINAPI e cotações locais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A obra será contratada de forma integral, pois seus elementos são interdependentes. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e integração dos componentes.
- 8.2.** O agrupamento dos serviços garante maior economia de escala e eficiência na execução do projeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1.** Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 10.1.** Não consta.





11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A revitalização do espaço de lazer existente, acrescido de novos ambientes, tem como principal objetivo promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Busca-se incentivar práticas esportivas e recreativas (Vôlei de Praia, Beach Tênis, FutVôlei, Academia, Espaço Infantil); fomentar a integração social e comunitária, além de oferecer um ambiente seguro e moderno para crianças, jovens e adultos, apoiando programas educacionais e esportivos da rede municipal.

11.2. Outro ponto relevante é a valorização e fortalecimento da comunidade, viabilizando uma infraestrutura de qualidade que atenderá as demandas atuais e futuras.

11.3. Ademais, a iniciativa contribuirá a valorização do espaço urbano e fortalecimento da infraestrutura municipal, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população, através de atividades esportivas e recreativas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Definição da equipe de fiscalização e gestão contratual.

12.2. Acompanhamento técnico contínuo da execução da obra.

12.3. Designação formal da equipe técnica responsável pela fiscalização (engenheiro civil, arquiteto e técnicos de obras).

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Redução de resíduos sólidos e líquidos.

13.2. Eficiência no uso de água e energia.

13.3. Uso de materiais sustentáveis e fornecedores locais.

13.4. A execução da obra poderá gerar impactos ambientais principalmente relacionados à movimentação de terra, geração de resíduos da construção civil e consumo de recursos naturais. Durante a movimentação de terra, instalação de grama sintética, execução das bases de concreto, haverá produção de resíduos sólidos e líquidos que deverão ser devidamente coletados e destinados conforme a legislação ambiental vigente, evitando descarte irregular.





13.5. O consumo de água e energia durante a obra e na manutenção futura das instalações também representa um impacto relevante. Para mitigar esse efeito, serão adotadas práticas de eficiência, como o uso racional da água, reaproveitamento em atividades secundárias e equipamentos de baixo consumo energético.

13.6. Além disso, serão priorizados materiais sustentáveis e fornecedores locais, reduzindo a emissão de poluentes no transporte e fortalecendo a economia regional.

13.7. Em síntese, os impactos ambientais da obra serão controlados por meio de gestão adequada de resíduos, uso eficiente de recursos e valorização de áreas verdes, garantindo que o projeto seja executado de forma responsável e em conformidade com a legislação ambiental.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. Prazo estimado de execução da obra: 2 (dois) meses a partir da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro a ser anexado ao processo, admitindo tolerância máxima de 5% em caso de atraso justificado por fatores externos devidamente comprovados.

14.2. Data prevista para conclusão 30/11/2026

15. FONTE DE RECURSOS

15.1. A execução da obra será custeada com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais, Emendas Parlamentares Estaduais, complementados por recursos próprios do Município, destinados especificamente para esta construção.

Dotação Orçamentária:

1.701.7000.123 – CONVÊNIO SIMPLIFICADO

16. GESTÃO DE RISCOS

16.1. Riscos identificados: atrasos no fornecimento de materiais, intempéries climáticas, oscilações de preços.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Página 9 de 9

16.2. Medidas de mitigação: planejamento de estoque mínimo, flexibilização de cronograma, revisão periódica de custos.

17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação de empresa para execução da obra da Revitalização da Área de Lazer do Campo do Vasquinho é adequada e essencial para atender às necessidades da população, promovendo qualidade de vida, inclusão social e desenvolvimento urbano. A obra será executada de forma planejada e eficiente, garantindo benefícios duradouros à comunidade.

17.2 Ademais, esta contratação torna-se fundamental para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a fim de oferecer um espaço esportivo estruturado, funcional, seguro, acessível, capaz de incentivar a prática regular de esportes e proporcionar condições adequadas para atividades de lazer e integração social.

Santo Amaro da Imperatriz, 18 de agosto de 2026.

Gean Gabriel Meurer

Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico
Matrícula nº 13.762

Daniel de Castro Melgarejo

Engenheiro Civil / Fiscal do Contrato
Matrícula nº 13.823

